



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 020/2008

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido na sua 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 (dezesete) de março de 2008, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador PAULINO COUTO, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Quinta Região, Procuradora Sandra Marlicy de Souza Faustino, e dos Excelentíssimos Desembargadores Raymundo Pinto, Graça Laranjeira, Roberto Pessoa, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Maria Adna Aguiar, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Esequias de Oliveira, Elisa Amado, Dalila Andrade, Graça Boness e Sônia França, acolhendo a sugestão encaminhada pela Diretora da Secretaria de Recursos Humanos,

**RESOLVE, por unanimidade, retificar a tabela constante do artigo 9º do Anexo III da Resolução Administrativa nº 29/2007, referente ao Regulamento do Programa de Capacitação Permanente, que passará a ter o seguinte teor:**

Período de permanência do servidor na classe anterior à promoção	Carga horária exigida
De 6 meses e 1 dia até 1 ano	8 horas
De 1 ano e 1 dia até 1 ano e 6 meses	16 horas
De 1 ano, 6 meses e 1 dia até 2 anos e 6 meses	32 horas
De 2 anos, 6 meses e 1 dia até 3 anos e 6 meses	48 horas
De 3 anos, 6 meses e 1 dia até 4 anos e 6 meses	64 horas
De 4 anos, 6 meses e 1 dia até 5 anos	80 horas

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 17 de março de 2008.**

**PAULINO COUTO  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO**

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 25.03.2008, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5*